



ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL

SCS – Quadra 04 – Ed. Israel Pinheiro – 3º Andar – TEL: (61) 3226 – 0499,
Brasília – DF

RESOLUÇÃO Nº 013-2022/OMB/CF

REVOGA EXPRESSAMENTE A RESOLUÇÃO 022/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DA PRESIDENCIA DO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL.

O CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 3.857, de 22 de dezembro de 1960;

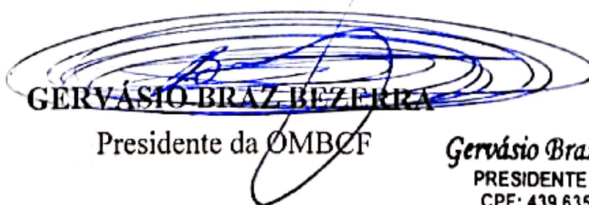
CONSIDERANDO que o Art. 5º alínea “e” da Lei 3.857/60, atribuídas ao Conselho Federal da Ordem dos Músicos do Brasil “ *a promover quaisquer diligencias ou verificações, relativas ao funcionamento dos Conselhos Regionais dos Músicos, nos Estados ou Territórios e Distrito Federal e adotar, quando necessárias, providencias convenientes a bem da sua eficiência e regularidade, inclusive a designação de diretoria provisória.*”

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução 22/2018 OMB-CF, de 14 de Novembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília, 10 de março de 2022.


GERVÁSIO BRAZ BEZERRA
Presidente da OMB-CF

Gervásio Braz Bezerra
PRESIDENTE OMB-CF
CPF: 439.635.014-72